DIÁRIO DO GRANDE ABC

classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06./ARP 491/22-GC - Processo 26.928/2022 - Detentora: Dipromed Comércio e Importação Ltda - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de produtos para saúde diversos, destinados às unidades básicas de saúde do município de Santo André- Item 2: Espátula de Ayres, Marca: Estilo / Estilo Artefatos de Madeira Ltda, Preço Unit.: R$ 7,80; Item 5: Espéculo Vaginal Descartável - Pequena, Marca: Vagispec/ Kolplast, Preço Unit.: R$ 1,149; Item 6: Espéculo Vaginal Descartável - Virgem, Marca: Vagispec - Kolplast/ Kolplast, Preço Unit.: R$ 2,41; Item 7: Fixador de Lâmina, citológico, Marca: Kolpofi/ Kolplast, Preço Unit.: R$ 7,50- Total Estimado: R$ 84.654,00- Vigência: 12 meses - Assinatura: 15/12/2022./ARP 502/22-GC - Processo 26.920/2022 - Detentora: Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Produtos para Saúde (Materiais Odontológicos diversos), destinados as Unidades Básicas de Saúde (REDE) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). - Item 8: Alginato tipo I, com presa rápida (cerca de 2 minutos), Marca: Jeltrate Plus / Dentsply, Preço Unit.: R$ 44,20; Item 13: Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento, embalagem contendo um tubo de pasta base e um tubo de pasta catalisadora, Marca: Hydro C / Dentsply, Preço Unit.: R$ 30,95; Item 15: Gluconato de clorexidina em solução bucal a 0,12%, sem álcool, acondicionada em frascos contendo 1.000 ml, Marca: Perioplak / Reymer, Preço Unit.: R$ 34,30; Item 17: Creme dental com fúor Infantil - contendo no mínimo 1100 ppm de flúor total e no máximo de 1450 ppm, embalado em tubo ou bisnaga plástica contendo no mínimo 50 gramas, Marca: ICE Fresh Kids / ICE Fresh, Preço Unit.: R$ 3,99; Item 23: Kit de aspiração para endodontia contendo 1 intermediário metálico e 3 pontas metálicas (fina, média e grossa), Marca: Indusbello / Indusbello, Preço Unit.: R$ 59,60; Item 32: Ponta descartável para sugador, flexível com guia metálico, tubo e ponteira atóxicos, arame em aço I, Marca: Max Clean / Max Clean, Preço Unit.: R$ 9,60; Item 43: Verniz de fluoreto de sódio, ou verniz de flúor, de uso tópico, com no mínimo 5% de fluoreto de sódio, Marca: Fluorniz / Sswhite, Preço Unit.: R$ 29,50. - Total Estimado: R$ 328.122,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 14/12/2022./ARP 503/22-GC - Processo 26.921/2022 - Detentora: Airmed Eireli - Epp - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Produtos para Saúde destinados as Unidades Básicas de Saúde (REDE) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). - Item 1: Ácido Fosfórico 37% gel 2,5ml, Marca: Biodinâmica / Biodinâmica, Preço Unit.: R$ 1,40; Item 7: Agulha descartável gengival curta 30 G, Marca: SR / SR, Preço Unit.: R$ 37,00; Item 9: Amálgama em cápsula, porção com no mínimo 40% de prata, 28,7% de cobre e 31,3% de estanho, alto teor de cobre, isento de zinco e isento de fase gama 2, Marca: GS80 / SDI, Preço Unit.: R$ 105,00; Item 14: Cimento reparador para endo MTA branco, caixa contendo 1g MTA branco, 3ml de água destilada e 1 dosador de pó, Marca: MTA / Angelus, Preço Unit.: R$ 320,00; Item 27: Pasta Profilática com sabor, com componentes abrasivos ultrafinos, Marca: Allplan / Allplan, Preço Unit.: R$ 4,50; Item 30: Ponta de papel absorvente 1ª série 15 - 40, Marca: Dentsply / Dentsply, Preço Unit.: R$ 29,50; Item 31: Ponta de papel absorvente 2ª série 45 - 80, Marca: Dentsply / Dentsply, Preço Unit.: R$ 29,50; Item 33: Prilocaína, cloridrato 3% (30mg/ml) + Felipressina 0,03UI/ml em solução anestésica injetável estéril, Marca: Prilonest / DFL, Preço Unit.: R$ 1,52. - Total Estimado: R$ 330.540,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 14/12/2022./Contrato 480/22-PJ - Processo 24.745/2021 - Contratada: Aextour Viagens e Turismos Ltda-ME, - Objeto: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóvel situado na parte baixa da Vila de Paranapiacaba - Santo André/SP, tendo por objeto sua exploração comercial por meio de instalação de empreendimento comercial de agência e operadora de turismo. - Vigência: 10 anos - Valor Mensal R$ 750,00 - Assinatura: 14/12/2022./Contrato 484/22-PF - Processo 13.872/2020 - Permissionário: Helder Vinicius Luiz - Objeto: Permissão de uso, a título precário e oneroso do imóvel, situado na Av. Alfredo Maia, 494, na parte baixa da Vila de Paranapiacaba - Santo André / SP. - Vigência: 5 anos - Valor mensal a ser pago: 119,26 FMP's - Assinatura: 15/12/2022./Contrato 487/22-PJ - Processo 18.914/2022 - Contratada: Associação das Empresas do Sistema de Transporte de Santo André - AESA - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de vale transporte em cartão e respectivas recargas para servidores e empregados da Administração Municipal da Cidade de Santo André, para atender a demanda de diversas Secretarias. - Valor Mensal: R$ 551.551,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 01/12/2022./Contrato 507/22-PF - Processo 26.014/2022 - Permissionária: Natalia Marchioni Quadrado - Objeto: Permissão de uso, a título precário e oneroso do imóvel, situado na Rua Manoel Ferraz de Campos Salles, nº 557, na parte baixa da Vila de Paranapiacaba - Santo André/SP, integrante do patrimônio municipal, tombado como bem cultural, de interesse histórico, arquitetônico, urbanístico, ambiental e tecnológico, por força do artigo 216, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Valor mensal a ser pago: 130,26 FMP's - Vigência: 5 anos - Assinatura: 14/12/2022./Contrato 508/22-PF - Processo 26.015/2022 - Permissionário: Vitor Garcia Simões - Objeto: Permissão de uso, a título precário e oneroso do imóvel, situado na Rua Manoel Ferraz de Campos Salles, nº 558, na parte baixa da Vila de Paranapiacaba - Santo André/SP, integrante do patrimônio municipal, tombado como bem cultural, de interesse histórico, arquitetônico, urbanístico, ambiental e tecnológico, por força do artigo 216, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Valor mensal a ser pago: 130,26 FMP's - Vigência: 5 anos - Assinatura: 14/12/2022./Contrato 509/22-PF - Processo 26.017/2022 - Permissionário: Livia Maria Coelho de Almeida - Objeto: Permissão de uso, a título precário e oneroso do imóvel, situado na Rua Manoel Ferraz de Campos Salles, nº 559, na parte baixa da Vila de Paranapiacaba - Santo André/SP, integrante do patrimônio municipal, tombado como bem cultural, de interesse histórico, arquitetônico, urbanístico, ambiental e tecnológico, por força do artigo 216, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Valor mensal a ser pago: 130,26 FMP's - Vigência: 5 anos - Assinatura: 14/12/2022./Termo Aditivo 279/22 - Processo 25.105/2020 - Contratada: Diário do Grande ABC S/A - 1º TA ao Contrato nº 324/21-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses a partir de 15/12/2022 - Valor mensal estimado: R$ 46.000,00 - Assinatura: 07/12/2022./Termo Aditivo 295/22 - Processo 32.975/2019 - Contratada: FMBA Administração e Participações Ltda EPP - 3º T.A. ao Contrato 668/19-PJ, para prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 13/12/2022, bem como, proceder ao reajuste contratual de 8,252330%, passando-se o valor mensal para R$ 35.723,27. - Assinatura: 12/12/2022/Termo Aditivo 302/22 - Processo 20.426/2021 - Contratada: A Cassia Alimentos Eireli - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 305/21-PJ para prorrogar o prazo contratual por 12 meses, a partir de 23/11/2022, bem como, proceder ao realinhamento de preços do Lote 1-B, passando o valor para R$ 236.529,60 e; Lote 2-B, passando para R$ 203.806,65. Assinatura: 15/12/2022/Termo Aditivo 305/22 - Processo 17.394/2020 - Contratados: Antonio Manoel e Vera Tello Fonseca Manoel - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/21-PF, para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses a partir de 11/02/2023 e reajustar o valor mensal locatício em 8,58745%, passando para R$ 7.117,91 mensais. - Assinatura: 15/12/2022./Termo de Rerratificação 011/22 - Processo 4.802/2022 - Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - Retificar o Termo Aditivo nº 272/22 da Ata de Registro de Preços nº 148/22-GC, o valor unitário realinhado, onde se lê "0,0489", leia-se "0,048". - Assinatura: 14/12/2022.

DECRETO Nº 18.037, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - Altera o Decreto nº 17.701, de 16 de junho de 2021, que regulamenta a Lei nº 10.255, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para o desenvolvimento econômico de Santo André. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando que consta dos autos do Processo Administrativo nº 26.618/2017, Decreta: Art. 1º O art. 2º, do Decreto nº 17.701, de 16 de junho de 2021, passa a vigorar acrescido dos incisos VII e VIII, dos §§ 3º e 4º e alterada a redação do §1º, na seguinte conformidade: "Art. 2º ..... VII - Documentos comprobatórios das condições e/ou qualificações habilitadoras à concessão de benefícios adicionais, caso tenham sido solicitados no requerimento; VIII - Projeto de Investimento. § 1º Os arquivos digitais correspondentes ao requerimento padrão e os documentos obrigatórios, constantes dos incisos I a VIII deste artigo, deverão ser enviados ao e-mail parquetecsa@santoandre.sp.gov.br, com o assunto REQUERIMENTO INCENTIVO FISCAL + CNPJ do requerente, ou alternativamente a endereço de e-mail ou endereço digital, conforme disponibilizado no portal eletrônico da Prefeitura de Santo André..... § 3º O período de concessão do crédito compensatório, a que se refere o §2º do art. 3º da Lei nº 10.255, de 28 de novembro de 2019, será de até 08 (oito) anos, para cada Projeto de Investimento, devendo a empresa ou instituição com Projeto de Investimento aprovado requerer o cálculo de créditos compensatórios anualmente, mediante preenchimento e envio de REQUERIMENTO PADRÃO aos endereços digitais informados no §1º deste artigo. § 4º A empresa ou instituição com Projeto de Investimento aprovado, somente estará apta a requerer créditos compensatórios caso esteja com a prestação de contas anual regular." Art. 2º O art. 12 do Decreto nº 17.701, de 16 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 12. A transferência do Crédito Compensatório, a que se refere o parágrafo único do art. 12 da Lei nº 10.255, de 28 de novembro de 2019, será admitida quando obedecida, cumulativamente, as seguintes condições: I - a empresa, que deseja transferir créditos, esteja com a prestação de contas anual regular; II - a transferência seja exclusivamente em favor de empresa ativa instalada no Município de Santo André, desde que a mesma comprove regularidade fiscal perante as fazendas públicas, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e regularidade ambiental da operação. §1º Caberá às empresas detentoras de créditos compensatórios, solicitar e autorizar a transferência dos créditos, indicando a empresa que poderá ser beneficiária dos créditos transferidos, mediante protocolo em formulário próprio, disponível no portal eletrônico da Prefeitura de Santo André e a juntada da documentação requerida pelos incisos II, III, IV, V e VI do art. 2º deste decreto, relativos à empresa que se pretende beneficiar da transferência. § 2º As empresas beneficiárias de créditos transferidos, poderão utilizá-los na forma dos incisos I a IV do art. 7º da Lei nº 10.255, de 28 de novembro de 2019." Art. 3º O caput e os incisos do art. 15, do Decreto nº 17.701, de 16 de junho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 15. Para garantia da legalidade, transparência e efetividade dos incentivos fiscais estabelecidos e observância às estritas condições de manutenção dos incentivos concedidos, a que se refere o art. 17 da Lei nº 10.255, de 28 de novembro de 2019, anualmente, enquanto perdurar o benefício, a empresa beneficiária de incentivos deverá apresentar prestação de contas junto à Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, onde deverá constar: I - Relatório circunstanciado de todas as despesas realizadas, conforme Projeto de Investimento, contendo cópia dos documentos fiscais relativos às despesas realizadas; II - Certidões negativas atualizadas de regularidade fiscal perante as fazendas públicas, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; III - Licença ambiental e/ou Certificado de Licenciamento Integrado da empresa; IV - Contrato Social e suas alterações, ou documento equivalente, quando houver alterações em relação ao apresentado no requerimento inicial; V - Cópia da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS relativa ao exercício anterior; VI - Relatório de impacto socioambiental, no caso de empresa agraciada com benefícios adicionais, contendo relação de pessoas jurídicas beneficiadas com investimentos socioambientais, valor dos investimentos e quantitativo de beneficiários impactados diretamente pelas iniciativas apoiadas e/ou realizadas e outros indicadores aderentes e pertinentes à tipologia dos benefícios adicionais concedidos; VII - Declaração de que a empresa observa os requisitos do art. 17 Lei nº 10.255, de 28 de novembro de 2019, contendo lista com identificação dos veículos da frota própria alocados na unidade produtiva atrelada ao benefício fiscal....." Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 16 de dezembro de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Claudio Simões - Secretário de Gestão Financeira - Evandro Banzato - Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Inovação e Administração Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ref.: Concurso Público – Edital 01/2019. Fica convocada a candidata Silvani Candida Celestino, habilitada em Concurso Público em 196º para o cargo de Servente Geral, a comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – Andar mezanino – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, no dia 22/12/2022 às 13h40min. O não comparecimento acarretará desclassificação por renúncia tácita. É obrigatório o uso de máscara de proteção individual, conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público conforme classificações, nomes, cargos e horários relacionados no quadro abaixo, a comparecerem conforme etapas e endereços: para recepção e orientações da Secretaria de Educação, SEDE da Secretaria de Educação (Prédio da Biblioteca Nair Lacerda), Praça IV Centenário, nº04 – 2º andar – Sala 07, no dia 22/12/2022, horário conforme quadro abaixo; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais): comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – Andar mezanino – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, no dia 22/12/2022, horário conforme quadro abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita. É obrigatório o uso de máscara de proteção individual, conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Cargo	Recepção e orientações	Procedimento de admissão
			Horário	Horário
197º	Delfina Lacalle Florindo	Servente geral	09h00min	14h00min
198º	Rosa Claudia dos Santos Souza Pereira	Servente geral	09h00min	14h20min
199º	Adriano Cesar de Almeida Silva	Servente geral	09h00min	14h40min
63º	Edileia de Jesus Moreira	Merendeira	10h00min	15h00min

José Marcos Lemos Soares Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 18.038, 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - Altera o Decreto nº 18.008, de 21 de outubro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Inovação e Administração. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.960/2017, Decreta: Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 18.008, de 21 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º A Encarregatura de Administração de Pessoal fica subordinada à Gerência de Administração de Pessoal, no Departamento de Recursos Humanos." Art. 2° A Gerência de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos, passa a denominar-se Gerência de Atendimento ao Servidor. Parágrafo único. A função gratificada de Gerente de Recursos Humanos passa a denominar-se Gerente de Atendimento ao Servidor. Art. 3º As alíneas "a" e "d" do inciso I do art. 8º do Decreto nº 18.008, de 21 de outubro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 8º ..... I - .....a) Gerência de Administração de Pessoal: 1. Encarregatura da Folha de Pagamento; 2. Encarregatura do Registro e Controle de Frequência; 3. Encarregatura de Análise Técnica em Recursos Humanos; 4. Encarregatura de Análise Administrativa em Recursos Humanos. 5. Encarregatura de Administração de Pessoal; ..... d) Gerência de Atendimento ao Servidor; ....." Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 16 de dezembro de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Inovação e Administração - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Cidadania e Assistência Social Conselho Municipal de Assistência Social Resolução CMAS 432/2022 O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André - CMAS/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 7.536/97, com as alterações da Lei 8.252/01 e Lei 9.462/13, Considerando a Resolução CMAS 292/14, que dispõe sobre os critérios para Inscrição e Manutenção de Inscrição de Entidades, Organizações, Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais da Política de Assistência Social e sua alteração CMAS 418/22; Considerando as deliberações da 281ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2022 por meio presencial, referente a Manutenção de Inscrições de Entidades, Serviços e Programas: RESOLVE: Art. 1º - MANTER até 30 de abril de 2023, a inscrição das seguintes Organizações de Assistência Social, com seus respectivos Serviços e Programas Socioassistenciais: I) 003/98 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo André APAE - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias. II) 072/02 - ABC Aprendiz - Centro Social de Educação para o Trabalho - Programa de Aprendizagem e Jovens, e Promoção a Integração ao Mercado de Trabalho. III) 005/98 - Lar Menino Jesus - Centro Comunitário Dom Jorge - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos. IV) 103/07 - Instituto Amigos da Beata Catarina e Judite Cittadini - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos. Art. 2º - MANTER até 30 de abril de 2023, a inscrição dos seguintes Serviços Socioassistenciais: I) 05/11 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 06 a 10 anos - Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues. II) 22/18 - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (03 unidades) - Lar Assistencial Mãos Pequenas. III) 06/11 - Serviço Especializado em Abordagem Social para pessoas Adultas em Situação de Rua, Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas em Situação de Rua e Serviço de Refeitório para pessoas adultas em Situação de Rua - Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste - APOIO. IV) 19/15 - Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência - Samaritano São Francisco de Assis. Art. 3º - PRORROGAR até 30 de abril de 2023, sob o nª 31/22, a inscrição provisória do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (02 unidades), desenvolvido pelo Lar Bom Jesus. Art. 4º - PRORROGAR até 30 de abril de 2023, sob o nº 29/21, a inscrição provisória do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos, desenvolvido pela Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Roberto Rodrigues de Andrade Junior Presidente do CMAS/SA

LEI Nº 10.622, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - Processo Administrativo nº 25.615/2022. Autor: Vereador Rodolfo Silva Donetti - Rodolfo Donetti - CIDADANIA - Projeto de Lei CM nº 163/2022. Denomina Largo Franco Picarelli, o largo inominado localizado na Av. Industrial, altura do nº 706, no Bairro Jardim, na Cidade de Santo André, São Paulo. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica denominado Largo Franco Picarelli, o largo inominado localizado na Av. Industrial, altura do nº 706, no Bairro Jardim, na Cidade de Santo André, São Paulo. Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 16 de dezembro de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Gilvan Ferreira de Souza Junior - Superintendente da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos - Interino - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santo André. Extrato de Chamamento Público nº 002/2022-SAS - Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos de idade no território de abrangência do CRAS Centro, mediante celebração de Termo de Colaboração. Local para entrega de envelopes com documentos de habilitação e propostas: Praça IV Centenário, s/nº - Centro - Santo André, Paço Municipal, 5º andar, sala 01. Data/Horário para entrega da documentação: dia 16/01/2023, das 9h às 16h. Edital completo está disponível no site oficial da Prefeitura, podendo ser acessado através do endereço eletrônico: http://e-compras.santoandre.sp.gov.br.

UNIDADE DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIOS. Extrato do Termo de Colaboração 226/2022. Associação Innovaação compartilhando Saberes. Objeto: Custeio de despesas e manutenções rotineiras das atividades. Valor total do Termo R$ 25.000,00. Assinatura 16/12/2022. Vigência de 16/12/2022 a 31/12/2022. Nomes signatários: Luci dos Santos Oliveira do Nascimento, Presidente da Instituição, José Antônio Acemel Romero, Superintendente de Assuntos Institucionais e Comunitários e Paulo Serra, Prefeito do Município.

UNIDADE DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIOS. Extrato do Termo de Colaboração 225/2022. Rede Beija-Flor de Pequenas Bibliotecas Vivas de Santo André. Objeto: Custeio de despesas e manutenções rotineiras das atividades. Valor total do Termo R$ 19.000,00. Assinatura 16/12/2022. Vigência de 16/12/2022 a 31/12/2022. Nomes signatários: Maria Giuseppa Mariantonia Chippari, Presidente da Instituição, José Antônio Acemel Romero, Superintendente de Assuntos Institucionais e Comunitários e Paulo Serra, Prefeito do Município.

Serviço Funerário de Santo André

Portaria assinada pelo Senhor Diretor Superintendente: PORTARIA DIR/SFMSA 086/2022: DESIGNAR a servidora SILVIA NIIMOTO, Id. Funcional 195-3, Auxiliar Administrativo II - Classe V, Tabela I, para exercer a função gratificada de Líder II - Classe II, Tabela II, pelo período de 15 (quinze) dias a contar de 16 de Dezembro de 2022, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor Jefferson Parra de Aquino, Id. Funcional 130-9, por motivo de licença prêmio.

DORIVAL RODRIGUES FILHO
Diretor Superintendente

Inst. de Previdência de Santo André

Adjudicação e homologação do Pregão Presencial n.º 011/2022 (Previdência), proc. administrativo 1311/2022. Objetivando: contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de conjunto de softwares e apps (aplicativo de celular), específicos para coleta e depuração de dados através de realização de processo de atualização cadastral, dos segurados do IPSA. a senhora pregoeira ADJUDICA e eu HOMOLOGO, por seus próprios fundamentos, o objeto em favor da empresa ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA LTDA, ao valor total global de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Santo André, 15/12/2022 - Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

Atas

CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.
Companhia Aberta - CNPJ/ME n° 02.509.491/0001-26 - NIRE 35.300.155.149
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 29/11/2022, às 11h, na sede social da Companhia, localizada no km 28,5 da Rodovia dos Imigrantes, Jardim Represa, São Bernardo do Campo/SP. **PRESENÇA:** Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. **MESA:** Presidente: Marcello Guidotti e Secretário: Rui Juarez Klein. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre o pagamento aos acionistas de **(i)** dividendos intermediários relativos ao exercício de 2022; e **(ii)** juros sobre o capital próprio ("JSCP"). **DELIBERAÇÕES**: Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração aprovou: **(i):** o pagamento aos acionistas de dividendos intermediários, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31/12/2022, no valor de R$ 34.212.900,00, ou seja, R$ 0,126533492 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, relativos ao exercício de 2022, com base em balancete levantado em 31/10/2022, não auditado e não aprovado em Assembleia Geral Ordinária. **(ii):** o pagamento aos acionistas de JSCP, ad referendum da AGO 2023, à conta do período compreendido entre 01/10/2022 a 31/10/2022, no valor bruto de R$ 2.220.117,65 ou seja, R$ 0,008210916 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, sendo que, deste valor, deverá ser descontada a parcela relativa ao Imposto de Renda Retido na Fonte, equivalente a R$ 333.017,65 remanescendo a importância líquida de R$ 1.887.100,00. O pagamento dos dividendos e JSCP será realizado a partir de 29/11/2022, cabendo à Companhia informar os valores e datas das liberações. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. São Bernardo do Campo, 29/11/2022. Conselheiros: Marcello Guidotti, Alberto Luiz Lodi, Rui Juarez Klein e Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. Mesa: Rui Juarez Klein - Secretário. JUCESP nº 689.098/22-4 em 14/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Câmara Municipal de Santo André

LEI Nº 10.620, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:
PROJETO DE LEI CM N° 151/2022
AUTOR: VEREADOR RICARDO ALVAREZ - PSOL.
INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DAS DOENÇAS DA TIREOIDE" A SER REALIZADA ANUALMENTE, A PARTIR DO DIA 25 DE MAIO, PASSANDO A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º Fica instituída no Município de Santo André a "Semana Municipal de Conscientização das Doenças da Tireoide", a ser comemorada anualmente, a partir do dia 25 de maio, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município.
Art. 2º A "Semana Municipal de Conscientização das Doenças da Tireoide" tem como objetivos:
I - a ampliação das informações sobre as doenças da tireoide, suas causas, sintomas e os tratamentos;
II - divulgar as ações voltadas à conscientização da população sobre as doenças da tireoide e promover campanhas educativas.
Art. 3º A "Semana Municipal de Conscientização das Doenças da Tireoide" tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre as doenças da tireoide.
Art. 4º Para o desenvolvimento da semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios e parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais;
Art. 5º A "Semana Municipal de Conscientização das Doenças da Tireoide" fica incluída no calendário oficial do Município.
Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 15 de dezembro de 2022, 469º ano da fundação da cidade.
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.
JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral
Proc. nº 5615/2022
IGS/.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 8704/2021.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 27/2022.
TIPO: Menor preço global.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA DO TIPO PABX DIGITAL COM SISTEMA DDR (NOVO), INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
VENCEDOR: R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA.
VALOR: R$ 137.496,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais).
RESULTADO: HOMOLOGADO.
Câmara Municipal de Santo André, 16 de dezembro de 2022, 469º ano da fundação da cidade.
CELSO ADAMASTOR
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO 46/2022
Nº DO CONTRATO: 46/2022; CONTRATADA: IMPERPLUV IMPERMEABILIZAÇÕES PINTURA E REFORMAS EM GERAL EIRELI; OBJETO: Contratação de empresa na área de impermeabilização de lajes, selagem de trincas, preparo de superfícios e aplicação de impermeabilizantes no prédio da Câmara Municipal de Santo André; VALOR: R$294.000,00; Nº DO EMPENHO: 686 no valor de R$294.000,00; VERBA: 4.4.90.51-Obras e Instalações; DATA DO EMPENHO: 12/12/2022; VIGÊNCIA: 14/12/2022 a 14/03/2023; ASSINATURA: 14/12/2022; PROCESSO: 1610/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 44/2022
Nº DO CONTRATO: 44/2022; CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL FORTUNATO RODRIGUES DO PRADO; OBJETO: Contratação de empresa especializada para pesquisa diagnóstica para atendimento das normas ISO 9001:2005 e ISO 14001:2015; VALOR: R$49.200,00; Nº DO EMPENHO: 681 no valor de R$49.200,00; VERBA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; DATA DO EMPENHO: 08/12/2022; VIGÊNCIA: 16/12/2022 a 15/02/2023; ASSINATURA: 16/12/2022; PROCESSO: 7565/2022.

LEI Nº 10.621, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:
PROJETO DE LEI CM N° 164/2022
AUTOR: VEREADOR PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO - PEDRINHO BOTARO - PSDB.
DENOMINA COMO "CASA - COMPLEXO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANDREENSE CARDEAL DOM CLÁUDIO HUMMES", O NOVO EQUIPAMENTO PÚBLICO LOCALIZADO NA ESQUINA DA AVENIDA SÃO BERNARDO COM A RUA DOS COCAIS, NA VILA LUZITA.
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º Fica denominado como "CASA - Complexo de Assistência Social Andreense Cardeal Dom Cláudio Hummes", o equipamento público localizado na esquina da Avenida São Bernardo com a Rua dos Cocais, na Vila Luzita.
Art. 2° As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 15 de dezembro de 2022, 469º ano da fundação da cidade.
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.
JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral
Proc. nº 5994/2022
IGS/.

EXTRATO DO EMPENHO 685/2022
Nº DO PROCESSO: 6558/2022; Nº DO AJUSTE: Ordem de Serviço 32/2022 - Serviços de clipping eletrônico; FORNECEDOR: Clipping Brasil Publicações LTDA; Nº DO EMPENHO: 685 DATA DO EMPENHO: 09/12/2022; VALOR: R$504,00; DOTAÇÃO: 3.3.90.39-Outros serviços de terceiros-PJ; FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II da Lei Federal 8666/1993.

Editais Forenses

FRAZÃO LEILÕES — **EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUC